

Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 6º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER identificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escola-virtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Kleyber Souza Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025 - SEMULHER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 - SEMULHER
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2024 - COMPRASGOV Nº 90181/2024 - SEMULHER.

Processo SEI nº 0762.017052.00061/2024-82.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA H2 MIX LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios tipo (açúcar, biscoito doce, biscoito salgado e café), destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas unidades em Rio Branco, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde para Contrato	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus são e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução rdc n.º 277 de 22/9/2005 e resolução SAA – 28 de 1/6/2007. Embalagem: pacote de 500 gramas Equivalente às marcas: 3 Corações ou Pilão. MARCA TRÊS CORAÇÕES.	Pacote	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
Valor Total R\$					R\$ 5.830,00

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O Termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e, sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Rio Branco – AC, 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e a Sra. Letícia Oliveira Vargas, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Planejamento Kennethy Anderson Lima de Freitas, para responder cumulativamente pelo Departamento de Convênios (DEPCO), no período de 27/01/2025 a 10/02/2025, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Portaria SEOP Nº 9, DE 27 DE janeiro DE 2025
SEI: 4016.0119949.00166/2024-28

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 080/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a Empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa, no município de Rio Branco LOTE I, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

I - Gestora Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II - Gestora Substituta: Kelyane Souza da Silva Matrícula Nº 9317279;

Fiscais:

I - Engº Civil Guilherme Jesus Lira de Araújo, CREA 22052 - D/AC, Matrícula nº 9591419;

II - Engª Civil Engº Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293;

III - Engª Civil Ana Carolina Fernandes - CREAC 22261 D/AC, Matrícula nº 226425-1;

IV - Engº Civil: Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA Nº 083886-9/D-SC - Matrícula nº 9307311;

V - Engº Civil: Milton Júlio Cruz Amaral Filho, CREA Nº 8186/D-RO - Matrícula nº 9469796;

VI- Engº Civil Kennedy Silva de Lima - CREA 20971 -D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

VII - Engº Civil Fernando dos Santos Vitoriano Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390;

VIII - Engenheira Civil Camila do Nascimento Paiva, CREA 20975 D/AC, Matrícula nº 9516840;

IX - Engº Civil Octávio Eduardo Kamily Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1

X - Engº Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA nº 21239 -D/AC, Matrícula nº 953479-2;

XI - Engº Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz, CREA 22399 D/AC, Matrícula nº 9613978;

XII- Engº Eletricista: Thallis Willian Amorim Cardoso - CREA 21464 - D/AC, Matrícula nº 9626727;